



**PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2018 – CONVÊNIO Nº 160/2018**

**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto  
**Endereço:** Rua Luiz Dias da Silva, 326 Vila Teixeira  
**Município:** Salto  
**CEP:** 13.320-354  
**CNPJ:** 56.651.003/0001-40  
**Instrução:** 02/2016

**A- Da localização e regular funcionamento da Entidade**

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária local/Prefeitura da Estância Turística de Salto, a referida Entidade apresentou regular funcionamento durante o período de julho a dezembro de 2018, e encontra-se em atividade e estabelecida à Rua Luiz Dias da Silva, 326 – Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP.

**B- Finalidade estatutária da Entidade**

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**C - Descrição do Objeto**

O objeto do Convênio é promover serviços na área da saúde, da prevenção ao tratamento ambulatorial especializado, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

**D - Identificação dos Repasses Concedidos – Valores aplicados no objeto do Repasse e eventuais glosas**

Convênio 160/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto		
Repasse 2018 - Julho à Dezembro		
Mês de Referência	Data do Repasse	Valor do Repasse
Julho	10/08/2018	R\$ 5.000,00
Agosto	19/09/2018	R\$ 5.000,00
Setembro	10/10/2018	R\$ 5.000,00
Outubro	09/11/2018	R\$ 5.000,00
Novembro	20/12/2018	R\$ 5.000,00
	<b>Total&gt;&gt;</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Total repassado no ano de 2018: R\$ 25.000,00**



### E - Da prestação de contas e aplicação de Sanções

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Saúde em 24/01/2019. Atestamos que a Entidade atendeu ao contido no Anexo Técnico I do Termo de Convênio lavrado, bem como aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade visa aplicação contínua do recurso repassado;

### F – Atividades desenvolvidas com os recursos repassados e resultados alcançados

Os resultados alcançados no período demonstram a aplicabilidade dos recursos repassados e inerentes ao objeto, sendo:

- Os atendimentos prestados nas especialidades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional no período de julho a dezembro/2019 foram de 2.296 atendimentos, ou seja, 77% em relação ao pactuado (2.982). A especialidade de Psicologia teve o menor percentual de realização, 59,62 % em relação à meta e a especialidade de Terapia Ocupacional teve o maior percentual em relação ao pactuado, 98,69% de atendimentos. Entende-se que as metas pactuadas no Convênio para 2018 foram cumpridas pelo prestador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, após as devidas justificativas quanto ao absenteísmo, tendo o prestador sido orientado a reforçar com os responsáveis a importância do comparecimento dos pacientes.

### G - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 160/2018 – Processo Administrativo n.º 897/2018 (julho a dezembro/2018). A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Saúde, órgão Fiscalizador da Organização do Município. Apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Contribuições Previdenciárias – INSS;

### H – Contabilização das despesas efetuadas

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO - RECURSO MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE
Recursos Humanos (5)	30.000,00	-	25.000,00	25.000,00	5.000,00
Recursos Humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-



Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO - RECURSO PRÓPRIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE
Recursos Humanos (5)	11.262,60	-	11.262,60	11.262,60	0,00
Recursos Humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>11.262,60</b>	<b>-</b>	<b>11.262,60</b>	<b>11.262,60</b>	<b>0,00</b>

O saldo de R\$ 5.000,00 está autorizado para utilização no exercício seguinte, para as despesas referente o Convênio nº 160/2018.

I - Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;



**J** - Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

Eu, Flávio Francisco Vitale Filho - Secretário Municipal da Saúde, declaro que recebi e conferi referida prestação de contas da Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE**. Sou de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e merece ser aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Salto, 29 de abril de 2.019.

**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário da Saúde

**Ao**  
**EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SOROCABA - UR9**